



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4505

Publicação Diária

Segunda-feira, 13 de dezembro de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI Nº 13.304, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Institui a Semana Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituída no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina a Semana Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser celebrada, anualmente, na terceira semana do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 180/2021

Autoria: **Sonia Maria Nobre Gimenez e Lenir Candida de Assis**

Aprovado com a Emenda nº 1.

LEI Nº 13.305, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Institui a **Semana de Conscientização, Orientação e Prevenção sobre a Enxaqueca e outros tipos de Cefaleia**, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica incluída no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina a Semana de Conscientização, Orientação e Prevenção sobre a Enxaqueca e outros tipos de Cefaleia, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º O Poder Executivo também poderá promover alerta aos cuidados sobre a doença através da divulgação de campanhas, eventos educativos, palestras e cursos para a capacitação acerca da Cefaleia, principalmente a Enxaqueca, em todas as faixas etárias: crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 164/2021

Autoria: **Sonia Maria Nobre Gimenez**

LEI Nº 13.306, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Institui a Semana da Economia Solidária no Calendário Oficial de Comemorações do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Economia Solidária no Calendário Oficial de Comemorações do Município, a ser comemorada anualmente na semana do dia 15 de dezembro.

Art. 2º A Semana da Economia Solidária tem por finalidades:

I. divulgar e dar visibilidade às ações de economia solidária realizadas no Município;

II. reconhecer o papel da Economia Solidária para o fomento econômico do Município, gerando renda, trabalho e proporcionando a inclusão social;

- III. difundir conhecimentos sobre as práticas da Economia Solidária; e
 IV. incentivar o surgimento de novas iniciativas e empreendimentos de Economia Solidária.

Art. 3º Para o alcance dos objetivos descritos anteriormente, entidades públicas e privadas, ONGS, associações da sociedade civil e (Instituições de Ensino Superior) podem realizar atividades diversas, tais como eventos, feiras, palestras, seminários e outros eventos culturais que cumpram as finalidades previstas no art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário de Governo

Ref.
Projeto de Lei nº 177/2021
 Autoria: **Lenir Candida de Assis**

DECRETOS

DECRETO Nº 1358 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Prorroga mandato dos representantes que compõem o Conselho Municipal da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.004075/2020-39,

Considerando que o Projeto de Lei nº 207/2018 que institui as diretrizes da Lei Geral do Plano Diretor Municipal de Londrina prevê a criação do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, com nova composição e em substituição ao Conselho Municipal da Cidade, previsto na Lei 10.637/2008;

Considerando que a tramitação do PL nº 207/2018 na Câmara Municipal de Londrina encontra-se atualmente em fase final de votação de emendas e aprovação do projeto de lei;

Considerando que o Conselho Municipal da Cidade entendeu pela prorrogação dos trabalhos inerentes à Conferência Pública necessária à eleição dos representantes do novo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial;

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido o mandato dos atuais representantes do Conselho Municipal da Cidade, até a nomeação pelo Poder Executivo dos representantes eleitos e/ou indicados na Conferência Municipal conforme o disposto no artigo 62, da Lei nº 10.637, de 24 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. A extensão prevista no caput, dar-se-á pelo período estritamente necessário à realização dos procedimentos previstos em lei para a eleição e nomeação dos novos membros do Conselho, limitada, de qualquer forma, a 31/03/2022, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 1381 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		*Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
9	Manutenção das despesas de custeio - Chefia de Gabinete	2021	100%	5.350.000,00	100%	4.897.000,00
12	Manutenção das despesas de custeio - Controladoria-Geral	2021	100%	5.486.000,00	100%	5.829.000,00
15	Manutenção das despesas de custeio - Corregedoria-Geral	2021	100%	736.000,00	100%	325.000,00
17	Manutenção das despesas de custeio - Secretaria de Governo	2021	100%	1.918.000,00	100%	2.218.000,00
26	Manutenção das despesas de custeio - Atividades Financeiras	2021	100%	3.681.000,00	100%	4.381.000,00
28	Manutenção das despesas de custeio - Atividades da Secretaria de Fazenda, de Tributos e de Arrecadação	2021	100%	26.682.000,00	100%	23.508.000,00
35	Manutenção das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP	2021	100%	73.642.052,30	100%	77.463.555,36
38	Manutenção das despesas de custeio - Planejamento e Orçamento	2021	100%	5.019.000,00	100%	3.624.000,00
40	Manutenção das despesas de custeio - Tecnologia da Informação	2021	100%	11.428.418,01	100%	11.561.418,01
43	Manutenção das despesas de custeio - Gestão Pública	2021	100%	12.751.000,00	100%	11.881.000,00
53	Manutenção das despesas de pessoal à disposição de outros órgãos	2021	100%	5.610.000,00	100%	5.344.000,00
54	Manutenção das despesas de custeio - SMRH	2021	100%	12.908.993,77	100%	11.215.993,77
55	Obrigações patronais com inativos e pensionistas	2021	100%	75.054.000,00	100%	73.504.000,00
68	Manutenção das despesas de custeio - SMAA	2021	100%	8.729.000,00	100%	8.125.000,00
77	Manutenção das despesas de custeio - Secretaria de Obras e Pavimentação	2021	100%	35.732.105,09	100%	42.291.105,09
86	Manutenção das despesas de custeio - Administração / SME	2021	100%	17.888.000,00	100%	15.233.000,00
88	Manutenção das despesas de custeio - Ensino Fundamental	2021	100%	164.003.447,19	100%	154.708.447,19

93	Manutenção das despesas de custeio - Educação Infantil	2021	100%	84.683.248,73	100%	88.767.248,73
94	Manutenção das despesas de custeio - Educação de Jovens e Adultos	2021	100%	3.023.000,00	100%	2.723.000,00
95	Manutenção das despesas de custeio - Educação Especial	2021	100%	4.371.000,00	100%	2.899.000,00
97	Manutenção das despesas de custeio - Ensino Fundamental - FUNDEB	2021	100%	151.438.382,96	100%	163.749.382,96
99	Manutenção das despesas de custeio - Educação Infantil - FUNDEB	2021	100%	64.289.424,08	100%	60.189.424,08
105	Manutenção das despesas de custeio - SEMA	2021	100%	11.585.000,00	100%	10.005.000,00
118	Manutenção das despesas de custeio - Secretaria de Cultura	2021	100%	6.916.000,00	100%	6.701.000,00
140	Manutenção das despesas de custeio - Secretaria de Políticas para as Mulheres	2021	100%	5.214.000,00	100%	5.614.000,00
150	Manutenção das despesas de custeio - Defesa Social	2021	100%	19.982.000,00	100%	23.582.000,00

*Alterado conforme Decretos nº 661, 744, 895, 1131, 1139, 1213, 1216, 1226, 1328 e 1363 em 2021.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 3.821.503,06 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e três reais e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06.020.28.846.0000.0.004	4.4.90.91	000	3.821.503,06
TOTAL			3.821.503,06

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 3.821.503,06 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e três reais e seis centavos) oriundos de recursos próprios, reestimados no Decreto 1.259/2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.821.503,06 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e três reais e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	190	000	Dezembro	8.475.135,52	3.821.503,06	12.296.638,58
Total				8.475.135,52	3.821.503,06	12.296.638,58

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1386 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Inclui fonte de recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 826 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - FIA/PR, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 75.429,34 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.0010.5.061	4.4.90.52	826	9.520,00
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.52	941	65.909,34
TOTAL			75.429,34

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 75.429,34 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 75.429,34 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	930	826	Dezembro	0,00	9.520,00	9.520,00
25	1140	941	Dezembro	3.000,00	65.909,34	68.909,34

Total	3.000,00	75.429,34	78.429,34
--------------	-----------------	------------------	------------------

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1387 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Extraordinário; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e conforme Decreto nº 960, de 26 de agosto de 2021 e Decreto Legislativo nº 23, de 21 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Extraordinário da quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.04	080	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no art. 41, no inciso III, § 1º, do artigo 43 e no art. 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, ficando anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.36	080	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	20	080	Dezembro	1.016.847,44	35.000,00	1.051.847,44
Total				1.016.847,44	35.000,00	1.051.847,44

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	50	080	Novembro	362.261,45	35.000,00	327.261,45
Total				362.261,45	35.000,00	327.261,45

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1388 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
129	Aquisição de equipamentos para a gestão do Cadastro Único	2021	12	12.000,00	25	210.659,92

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos VI e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam reestimadas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015, para a quantia de R\$ 789.951,24 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme a seguir especificadas:

Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 06/12/2021	***Excesso Real de Arrecadação no Exercício
1.3.2.1.00.1.1.01.01.5.3.00	RENDIMENTOS - COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO	10.000,00	7.591,09	-2.408,91
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.0.00	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS) - PRINCIPAL	480.000,00	782.360,15	302.360,15

TOTAL	490.000,00	789.951,24	299.951,24
* Valor da Receita Prevista na Lei Municipal nº 13.186 de 28/12/2020.			
** Valor da Receita Arrecadada até 06/12/2021			
*** Excesso Real de Arrecadação = Valor Arrecadado - Valor Orçado			

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 206.958,25 (duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25.030.08.244.0009.5.062	4.4.90.52	940	8.298,33
25.030.08.244.0009.5.065	4.4.90.52	940	198.659,92
TOTAL			206.958,25

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 299.951,24 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 206.958,25 (duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	1130	940	Dezembro	26.000,00	206.958,25	232.958,25
Total				26.000,00	206.958,25	232.958,25

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1391 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto Nº 822 de 26 de julho de 2021, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo, biênio 2021-2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e à vista no disposto na Lei nº 7.133, de 5 de setembro de 1997, alterada pela Lei nº 10.560, de 07 de novembro de 2008, e considerando o processo SEI nº 51.001264/2021-18,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 822 de 26 de julho de 2021, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL:

(...)

e) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA:

Titular: Thaís Fernanda Flausino Aparecido

Suplente: Jacqueline de Fátima Rodrigues

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 1392 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Decreta promoção por conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.128149/2021-33, e

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de agosto de 2021, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores, e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei nº 11.531/2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 169/2021-DDH/SMRH,

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

a) Conforme Anexo Único

b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL N° 0xxx/2021 - ANEXO ÚNICO											
Servidor		Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência	
				Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív		
140074	ADRIANA DA CRUZ BARROZO	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	III	28	9	IV	28	01/09/2021
342017	ALESSANDRA DAMETTO PERIGO CHAVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	9	11	III	9	01/09/2021
361119	ALYNE ZANATTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/09/2021
380903	ALYNE ZANATTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2021
342076	ANA CLAUDIA DEZUO DO CARMO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	9	11	III	9	01/09/2021
142964	ANA LUCIA MALAVASI COSTA	Procurador do Município	PMUU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	III	27	33	IV	27	01/09/2021
349542	ANDREA CITO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2021
349976	ANDREA PEREIRA CRUZ FERREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2021
362840	ANGELA DA SILVA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	3	16	III	3	01/09/2021
153753	BRUNA SUELEN ZANLORENZI DE ASSUNCAO	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/09/2021
357219	CARLA CRISTINA MACHADO DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/09/2021
375845	CINTIA BENEDITA DOS SANTOS PAIXAO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2021
141615	CLAUDINES SCHINCARIOL PEROZIN	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	III	10	9	IV	10	01/09/2021
160393	DANIELE YENES	Técnico de Gestão Pública	TGPC08	Assistência Técnica em Controladoria Institucional	7	III	12	7	IV	12	01/09/2021
345598	DEJANIRA FLORENTINA DO CARMO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	III	9	16	IV	9	01/09/2021
140066	DORIVAL APARECIDO DE SANTANA	Gestor Cultural	GCTU04	Serviço de Programação Cultural	9	III	28	9	IV	28	01/09/2021
351687	EDILANE PEREIRA RODRIGUES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	III	9	16	IV	9	01/09/2021
380229	EGDA MARCUCCI DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2021
333697	ELAINE CRISTINA RE	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	IV	38	11	V	38	01/09/2021
153109	ELIZEU CARLOS DE OLIVEIRA	Fiscal do Município	FMB	Serviço Municipal de Fiscalização II	7	IV	58	7	V	58	01/09/2021
364240	EMANUELY FERNANDA MARQUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/09/2021
144320	ERIC HOUTI DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	3	6	III	3	01/09/2021
142247	FERNANDA SERENARIO	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	III	10	7	IV	10	01/09/2021

380040	FLAVIA DANTAS DE FARIA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2021
131202	GEDEAO SILVA	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPA03	Serviço de Marcenaria e Carpintaria	3	II	43	3	III	43	01/09/2021
347787	GRAZIELA DALPOZO ALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	10	11	IV	10	01/09/2021
347507	HELENA APARECIDA RAMOS CAVALCANTE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	10	11	IV	10	01/09/2021
345962	HELENA PIETRZAK CURY HARFUCH	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	10	16	III	10	01/09/2021
160474	HELOISA BORGES VIZINTIM ZAMBRIM	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/09/2021
334260	IVETE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	39	11	V	39	01/09/2021
340480	IVONE APARECIDA GIORGINO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	14	11	IV	14	01/09/2021
347663	JEANI CILENE MICHELETTI BENTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	10	11	III	10	01/09/2021
353213	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/09/2021
339229	JULIANA PAULA SILVA KEBEDYS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/09/2021
154288	KATIA ROBERTA YUKIE TAKENAKA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/09/2021
339008	LEODMAR ROMAM DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/09/2021
154059	LILIAN VIEIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/09/2021
144231	LUCAS FERREIRA SANTANA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	7	6	IV	7	01/09/2021
320587	LUCIANA DIMAN LOPES DE FREITAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	61	11	V	61	01/09/2021
352837	LUCIANA RISSO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/09/2021
342033	LUCIANA VICENTE DE SANTANA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/09/2021
153540	LUCIANE YUMI KITAMURA NAKAGAVA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/09/2021
350958	LUCIRENE GISELE ZANUTTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2021
160814	LUIZ ALBERTO LIMA JUNIOR	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/09/2021
342475	MAGDA GOULART CAMPELO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	9	11	III	9	01/09/2021
159956	MARCELLA MAGRINELLI KIYONAGA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/09/2021
154431	MARCELO MOREIRA CANDELORO	Procurador do Município	PMUU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	II	20	33	III	20	01/09/2021
157783	MARCOS RODRIGUES TEIXEIRA	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	I	3	1	II	3	01/09/2021

350745	MARIA APARECIDA GOMES SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2021
345946	MARIA LUCINEIDE LUCAS	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	III	8	16	IV	8	01/09/2021
352691	MARIANA FECCHIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/09/2021
333239	MARIO CASTURINO GOMES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	45	11	III	45	01/09/2021
154326	MARLIVIA GONCALES DOS SANTOS	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/09/2021
337277	MARTINHA CLARETE DUTRA DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2021
350516	MICHELLA ITO BIDOIA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2021
129860	MOACIR VICENTE DE OLIVEIRA	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	II	95	1	III	95	01/09/2021
378445	MYKARLA KELLY CAVALCANTI RODRIGUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2021
145050	OSCAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Fiscal do Município	FMA	Serviço Municipal de Fiscalização I	6	III	7	6	IV	7	01/09/2021
380555	PATRICIA VIEIRA DE LIMA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/09/2021
352489	RAFAEL MARQUES FRANCA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	7	11	IV	7	01/09/2021
349666	RAFAELA LUCAS GONCALVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2021
363448	RAQUEL MARY COSTA RIBEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/09/2021
164585	REGIA MARCELA MASSI	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	3	5	III	3	01/09/2021
142360	RENATA CRISTINA ENGLER GRANER DE ARAUJO	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	III	10	9	IV	10	01/09/2021
154202	RENATA FERNANDES SILVA	Procurador do Município	PMUU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	II	20	33	III	20	01/09/2021
351822	ROSANGELA DE SOUSA CARDOSO STABENOW	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	7	16	III	7	01/09/2021
380890	ROSINETE APARECIDA RIVIEIRA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2021
350044	SANDRA DE SOUZA PARRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2021
152528	SANDRA YURIE TAKEDA	Técnico de Gestão Pública	TGPC02	Assistência em Análise e Desenvolvimento de Informática	7	IV	35	7	V	35	01/09/2021
352225	SILVIA MARIA DAKKACHE MARQUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/09/2021
127418	TEREZINHA CORREA ESTEVES	Agente Operacional Público	AOPA06	Serviço de Inspeção I	1	III	59	1	IV	59	01/09/2021
352250	THALITA JANAINA DE OLIVEIRA SERRANO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/09/2021
148695	VALQUIRIA DE FATIMA PINTO PEREIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	1	5	III	1	01/09/2021
363324	VANESSA BEATRIZ MINZON	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do	11	II	3	11	III	3	01/09/2021

				Ensino Fundamental							
363332	VANESSA BEATRIZ MINZON	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	3	16	III	3	01/09/2021
364134	ZULEIDE PEDRAO SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/09/2021

DECRETO Nº 1395 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade do serviço.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1396 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.091	3.3.90.39	001	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.091	3.3.90.36	001	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1397 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Altera o art. 2º e acresce os arts. 2-A, 2-B, 14-A e 14-B ao Decreto Municipal 753 de 19 Junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI: 19.008.072634/2021-55,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal 753, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º [...]

§ 2º. Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município de Londrina;

II - regional: uma das alternativas a seguir, em conformidade com o instrumento convocatório:

a) Os municípios da Região Metropolitana de Londrina, na forma da Lei Complementar Estadual 81/98 e alterações posteriores.

b) De acordo com o IPARDES, no documento Relação dos Municípios do Estado ordenados segundo as Regiões Geográficas Intermediárias e as Regiões Geográficas Imediatas do IBGE - PARANÁ – 2017 (bem como futuras alterações e atualizações):

- b1: municípios da Região Geográfica Imediata de Londrina (com 23 municípios: todos os municípios descritos na RML, excluindo Rancho Alegre, Sertaneja e Uraí; e incluindo Cafeara).
- b2: municípios da Região Geográfica Intermediária de Londrina
- b3: municípios da Região Geográfica Norte Central Paranaense
- c) Municípios integrantes da Associação dos Municípios a que pertence o Município de Londrina - **Associação dos Municípios do Médio Paranapanema (AMEPAR)**: Londrina, Alvorada do Sul, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Lupionópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertãozinho, Tamarana) e eventuais alterações.
- d) O âmbito dos municípios paranaenses dentro de um raio de distância definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior ao limite geográfico de Londrina, descrevendo-se os municípios abrangidos.
- e) Outro critério superior aos limites geográficos do próprio Município, dentro do Estado, com justificativa.
- f) Municípios em todo o estado do Paraná.

§3º [...]

§ 4º No caso dos processos com opção por território regional, os editais devem exibir um link para acesso a um mapa onde seja possível visualizar os municípios daquela territorialidade **ou** exibir a relação das localidades.

Art. 2-A Não havendo licitante credenciado na condição de territorialidade especificada ou se inexistir proposta para lote(s) por parte de empresa na condição territorial especificada, poderá ser aberta a possibilidade de oferta de propostas pelas demais Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), seguindo-se a gradação:

I – Inexistindo ME/EPP/MEI no âmbito municipal, abre-se a disputa para empresas conforme a sequência:

- Inicialmente, para ME/EPP/MEI sediados nos municípios da RML;
- Inexistindo ME/EPP/MEI sediados nos municípios da RML, abre-se para ME/EPP/MEI sediados na Região Geográfica Intermediária de Londrina;
- Inexistindo ME/EPP/MEI sediados na Região Geográfica Intermediária de Londrina, abre-se para ME/EPP/MEI sediadas na Região Geográfica Norte-Central Paranaense;
- Inexistindo ME/EPP/MEI sediados na Região Geográfica Norte-Central Paranaense, abre-se para ME/EPP/MEI sediadas no Estado do Paraná.

II – Esgotadas todas as possibilidades de ampliação de territorialidade relacionadas, a disputa deve ser aberta para empresas ME/EPP/MEI de qualquer localidade.

III – Se ausentes ME/EPP/MEI de qualquer localidade conforme o item II, a disputa poderá ser aberta a empresas de qualquer porte, não enquadradas nos objetivos da LC 123/2006.

Art. 2-B A gradação de territorialidade poderá ser aplicada:

I – Nos lotes com valor de até R\$ 80.000,00, exclusivos para ME/EPP/MEI.

II - Nos lotes referentes às cotas de até 25%, exclusivas para ME/EPP/MEI.

III – De forma geral, aos processos cuja participação exclusiva de CNPJs locais for motivada por características do fornecimento do objeto, ressalvados os casos em que houver risco para a cadeia de suprimento e/ou possibilidade de prejuízos, observando-se, para tal, o disposto no Termo de Referência.

§ 1º Nos lotes exclusivos para ME, EPP e MEI, quando houver a ampliação dos critérios além do território local, as empresas enquadradas nestes portes, sediadas no Município de Londrina, permanecem com prioridade de contratação quando apresentarem preços/lances até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido de empresa não sediada na municipalidade de Londrina.

§ 2º Nas licitações exclusivas ou com lotes exclusivos para disputa por CNPJs locais ou regionais, para o devido aproveitamento processual visando obtenção dos bens e serviços necessários ao poder público, a equipe de pregoaria/Comissão de Licitação deverá recepcionar e processar todos os envelopes, documentos e propostas para, no momento oportuno, analisar e aplicar o critério de ampliação da territorialidade referido neste decreto, se for o caso.

§ 3º Caberá ao pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou à Comissão de Licitação, quando houver, operar os quesitos de ampliação territorial durante a sessão, ficando os casos omissos sob mediação da GGL com a DGLC e/ou gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Pública (SMGP).

Art. 2º A Seção II do Decreto Municipal 753, de 19 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Subseção IV

Da exclusividade de contratação de MES, EPPs E MEIs locais e regionais

Art. 14-A A Administração Pública Municipal poderá indicar licitações com potencial de compra local/regional a partir de apontamento do Programa Compra Londrina à DGLC/SMGP; de apontamento da própria DGLC ou por provocação de interessados, mediante análise de viabilidade relativa ao objeto.

Art. 14-B A administração pública poderá realizar compras públicas em empresas locais e/ou regionais nas seguintes situações, conforme Acórdão 2122/19 TCE/PR:

§ 1º. Diante da peculiaridade do produto ou serviço:

I. Para se garantir a vantajosidade, resolutividade e entrega de um objeto ou serviço contratado que, se de outra forma, traria prejuízos à Administração Pública em relação à:

Qualidade – quando a manutenção de características próprias para o uso ou consumo do produto ou serviço seja fundamental, como no caso de perecíveis e alimentos preparados, por exemplo.

Tempo - quando a prestação do serviço ou entrega do produto necessita ocorrer com agilidade intrínseca à prestação a partir do chamado, o que tornaria inviável para empresa de outra localidade. Ex.: Solicitações para serviços de chaveiros, preparo de medicamentos manipulados, serviços de mecânica e borracharia, limpezas de caixas d'água/gordura/esgotos, preparação de coroa-de-flores e arranjos para entrega rápida, entre outros.

Urgência - necessidade premente de produto ou serviço, cujo fornecimento local/regional assegure, no menor prazo possível, o pronto-atendimento de uma demanda em situações sem fluxo padronizado.

Logística - quando os custos de transporte, deslocamento, frete e pedágios forem desproporcionais em relação às parcelas solicitadas para a entrega de um produto ou serviço, como no caso de Atas de Registro de Preços (e outros), inviabilizando monetariamente a prestação por empresa de outra localidade; ou quando o objeto só se torna possível se a prestação for fornecida no nível local/regional, como nos casos de serviços de mecânica ou borracharia, por exemplo, entre outros.

§ 2º. Para a promoção do desenvolvimento econômico e social, ampliação da eficiência das políticas públicas e incentivo à inovação tecnológica, no âmbito municipal e regional e também para:

- I. Estimular as cadeias produtivas para atender as demandas essenciais da Prefeitura de Londrina
- II. Promover o Ecossistema de Inovação no município, principalmente nas seguintes áreas/verticais:
 - a. Saúde;
 - b. Agronegócio;
 - c. Tecnologia de Informação e Comunicação;
 - d. Química e materiais;
 - e. Eletrometalmecânica.
- III. Adquirir bens e serviços de arranjos produtivos locais relevantes, com vocações econômicas próprias e estratégicas para o Município de Londrina.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1403 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública área de terra localizada no Município de Londrina/PR, para fins de Desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido na CA 1301/2021-GLI/CLI/LONDRINA, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

ÁREA 1 - Chácara nº 36, com 5.170,00m², das Chácaras Sabará, deste Município, matrícula 753 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

Art. 2º – A área a que se refere o artigo anterior, será ocupada para implantação do Reservatório Sudoeste, necessário para a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Londrina/PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no presente decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - Ônus decorrentes da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

A **Associação Pró-criança**, CNPJ 80.507.593/0001-16, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para aquisição de materiais e serviços para a manutenção do **CEI Jurema Neves Canziani** situado a Rua Deputado Agnaldo Pereira Lima, 50, Monte Belo, conforme informações a seguir:

OBJETO: Mão de obra: Remoção de 800 metros de piso e revestimentos, 300 metros nivelamento de contrapiso, 800 metros de instalação de pisos e revestimentos, 215 metros de construção de divisão de paredes, 11,50 metros de fechamento de murro e 4,80 de fechamento de 02 vão de portas, colocação de 4 pontos de luz, 50 metros de construção de telhado com pilares de concreto, telha tégula de concreto e madeiramento próprio, pintura total sendo 1.732 metros de interna e externa, 25 janelas, 310 metros de calçadas, 24 portas, 130 metros de verniz, colocação de 9 vidros de 0.90x0.18 e reparos nas massas de 25 janelas, instalação de 1 pia no refeitório, instalação de 3 portas e batentes, concertar o toldo de 14,50 metros, instalação de 1 portão de metalon de 1,20 x 0,90 e retirada de todos os entulhos provenientes da obra.

Material: Apresentar cotação de todo material necessário para os serviços acima relacionados (tijolo, areia, pedra, cimento, cal, pisos, revestimentos, argamassa, tintas, verniz, rejuntas, espaçador, portas, batentes, ferragem, madeira, telhas, pregos, arames, fios, tomadas, lona, pia, portão, vidros).

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/12/2021 a 15/12/2021.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Deputado Agnaldo Pereira Lima, 50, Monte Belo, Londrina-PR ou no e-mail

procrianca@sercomtel.com.br

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3341-6762

Londrina, 9 de dezembro de 2021.

DIVINA DOS SANTOS ROQUE DE DEUS
Presidente

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

O **CEI Dr. Jorge Dib Abussafi**, CNPJ 01.489.789/0001-59, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para serviços de manutenção e compra de materiais para a manutenção do **CEI Dr. Jorge Dib Abussafi** localizado na Rua Hikoma Udihara, Nº. 78, San Fernando, Londrina-PR, conforme informações a seguir:

OBJETO: Mão de obra: Instalação de 1 portão em metalon de 3,20x2,10, instalação de 1 grade de metalon de 24,00x1,15, instalação de corrimão de 18 metros, instalação de 1 vidro de 3,80x0,80 em janela, porta de vidro de 3,80 x 0,80 armário cozinha, construção de viga de sustentação de paredes e teto 25 metros, reforçar toldo e trocar lona 8 metros, trocar reparos de 5 válvulas de descarga e colocar acabamento, retirada de 262 metros de forro de madeira, colocação de 262 metros de forro de PVC, colocar forro beiral de telhado em madeira 12,30 metros, construção de muro de 78 metros, demolição de escada, 8 metros, construção de rampa de cadeirante 8 metros, viga de sustentação e colocação de trilho de portão 3 metros, remoção de piso e contrapiso 100 metros, instalação de piso 89 metros, instalação de revestimento 160 metros, retirar 10 portas e batentes, colocar 10 portas e batentes, lavagem e pintura de telhado 570 metros, pintura de 26 janelas, pintura de 20 grades de janelas, pintura de 32 portas, pintura de 2 portões, pintura de 55 metros de grades externas, pintura interna e externa 1.780 metros, pintura calçada 220 metros, instalação de sombrite com sustentação em madeira 45 metros, instalação de paver 190 metros, faixa tátil 50 metros, instalação de 2 vaso sanitário, revisão de 15 tomadas e interruptores, remoção de entulhos provenientes de toda obra.

Material: Apresentar cotação de todo material necessário para os serviços acima relacionados (tijolo, areia, pedra, cimento, cal, portas, batentes, ferragem, madeira, forro de PVC e de madeira, pisos, revestimentos, argamassa, tintas, verniz, rejuntas, espaçador, pregos, arames, fios, tomadas, lona de toldo, portão, sombrite, grades, corrimão, vidros, reparos e acabamento de válvulas, paver e tátil, vaso sanitário).

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/12/2021 a 15/12/2021.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Hikoma Udihara, Nº. 78, San Fernando, Londrina-PR ou no e-mail verarpimenta@gmail.com
As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3325-2442.

Londrina, 09 de dezembro de 2021.

Luciene Ribeiro Moreira
Presidente

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

O **Instituto InaBrasil**, CNPJ: 77.556.660/0001-88, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI Pastor Samuel de Souza**, situado na Rua Diógenes Lima Bravo, 99 Jardim Perobal, conforme informações a seguir:

OBJETO: Pintura completa do imóvel sendo 1507 metros de pintura interna de tetos, paredes e barrados em tinta látex acrílico fosco e esmalte à base d'água; pintura externa perfazendo um total de 1858 metros de paredes, calçadas, muros e muretas com uso de látex acrílico fosco; 21 portas de madeira (verniz); 35 esquadrias: janelas, portas e portões, sendo usado esmalte sintético e grades de proteção e corrimões (esmalte sintético).

Enviar junto a relação e/ou o orçamento dos materiais necessários para a devida realização do projeto.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/12/2021 a 16/12/2021

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Rio Grande do Norte, 725- Centro - Londrina ou através do e-mail: atendimento.instituto@inabrasil.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamento recebido por e-mail.

MAIS INFORMAÇÕES PELOS FONES: (43) 3305-0000 ou 99149-1629

Londrina, 09 de dezembro de 2021.

Jonas Munaretto do Vale
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP - 0355/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP - 0355/2021,

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, instrumentais e convencionais para as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, com recurso de emenda parlamentar. Valor máximo da licitação: R\$ 70.860,92 (setenta mil e oitocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 09 de dezembro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Ambiente convida para a Audiência Pública de validação do Caderno 3 - Planejamento das Ações, do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Londrina - PMGIRS.

Dia 14/12/2021 - das 19h30min h às 21h30min

A audiência será híbrida, com possibilidade de participação presencial (70 vagas), no Auditório da PUCPR - Av. Jockey Club, 485 - Hípica, ou remota, pela internet.

Os interessados em participar da oficina poderão se inscrever até as 15h do dia 14/12/2021 em: <https://url.gratis/fWvKHB>

Será enviado o link por e-mail para aqueles que se inscreveram e que participarão de forma remota (online).

Contamos com a sua participação.

Informações
(43) 3372-4769 - Mariza Pissinati

PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021

TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON

Local: Online – Sistema Webconf (<http://webconf.londrina.pr.gov.br/b/cin-9rt-7ye>)

Horário: 10h00

1) Leitura da ata da sessão anterior**2) Análise e julgamento:**

Decisão 014/2021

Processo Administrativo: 2621/2018

Auto de Infração: 22/2018

Fornecedor: Farmácia Vale Verde Ltda.

SEI: 19.005.050827/2021-85

Relatora: Salete Teresinha de Souza

Decisão 019/2021

Processo Administrativo: 2697/2018

Auto de Infração: 233/2018

Fornecedor: Itapeva VI Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

SEI: 19.005.050819/2021-39

Relatora: Salete Teresinha de Souza

Decisão 041/2021

Processo Administrativo: 3114/2018

Auto de Infração: 261/2018

Fornecedor: Auto Posto São Pedro de Londrina Ltda.

SEI: 19.005.089259/2021-11

Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

Decisão 079/2021

Processo Administrativo: 3171/2018

Auto de Infração: 299/2018

Fornecedor: Auto Viação Catarinense Ltda.

SEI: 19.005.128930/2021-48

Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

Decisão 063/2021

Processo Administrativo: 3153/2018

Auto de Infração: 283/2018

Fornecedor: Telefônica Brasil S.A.

SEI: 19.005.100972/2021-14

Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

Decisão 048/2021

Processo Administrativo: 3166/2018

Auto de Infração: 294/2018

Fornecedor: Livraria da Vila Ltda.

SEI 19.005.122525/2021-16

Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

Decisão 086/2021

Processo Administrativo: 3178/2018

Auto de Infração: 306/2018

Fornecedor: Farmácia Vale Verde Ltda.

SEI: 19.005.136453/2021-94

Relatora: Lia Correia

Decisão 054/2021 (Remessa Necessária)

Processo Administrativo: 3140/2018

Auto de Infração: 274/2018

Fornecedor: CNOVA Comércio Eletrônico S.A.

SEI: 19.005.061906/2021-11

Relatora: Lia Correia

Decisão 057/2021 (Remessa Necessária)

Processo Administrativo: 3143/2018

Auto de Infração: 277/2018

Fornecedor: CGMP Centro Gestão Meios Pagamento (SEM PARAR)

SEI: 19.005.089912/2021-33

Relatora: Lia Correia

3) Outros assuntos:

Processo 19.005.110972/2021-22

Processo 19.005.168621/2021-19

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 9.452/1997

TOTAL MENSAL DE DEZEMBRO/2021	01/12 a 31/12/2021	R\$ 31.197.775,00	
DAF - BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 2.417.786,12	01/12/2021
DAF - BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 85.116,43	01/12/2021
DAF - BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 212.346,98	02/12/2021
DAF - BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 89.553,06	03/12/2021
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	R\$ 8.620,80	03/12/2021
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	R\$ 11.022,80	03/12/2021
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	R\$ 6.285,80	03/12/2021
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio	R\$ 604,80	03/12/2021
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 28.768,85	03/12/2021
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 20.701.104,39	03/12/2021
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	SAMU 192	R\$ 404.982,00	03/12/2021
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 392.150,00	03/12/2021
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R\$ 7.500,00	03/12/2021
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	R\$ 1.598.173,07	03/12/2021
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R\$ 53.200,90	03/12/2021
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R\$ 24.598,50	03/12/2021
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 393.700,00	03/12/2021
SUBTOTAL		R\$ 26.479.614,52	
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	R\$ 205.775,00	06/12/2021
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	R\$ 95.603,40	06/12/2021
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	R\$ 145.755,40	06/12/2021
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	R\$ 286.222,75	06/12/2021
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	R\$ 56.750,00	06/12/2021
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	R\$ 73.100,00	06/12/2021
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	R\$ 105.639,50	06/12/2021
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21	R\$ 471.000,00	06/12/2021
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	MPLM. DE POLIT. DE PROMOCÃO A SAÚDE E ATENC A DCNT	R\$ 6.400,00	06/12/2021
DAF - BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 44.100,02	06/12/2021
DAF - BANCO DO BRASIL	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 1.123.066,84	07/12/2021
DAF - BANCO DO BRASIL	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 259.169,26	07/12/2021
DAF - BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 277.747,60	07/12/2021
DAF - BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 64.144,04	07/12/2021
SUBTOTAL		R\$ 3.214.473,81	
DAF - BANCO DO BRASIL	CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL	R\$ 11.531,42	08/12/2021
DAF - BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 1.136.029,06	08/12/2021
DAF - BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 97.338,11	08/12/2021
DAF - BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 162.184,87	09/12/2021
BNDDES	LIBERAÇÃO CONTRATO - 14.203.751/019	R\$ 96.603,21	08/12/2021
SUBTOTAL		R\$ 1.503.686,67	

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar <https://portal.londrina.pr.gov.br/transparencia-contabilidade-e-financas/recursos-federais-recebidos>.

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIII Aditivo ao TC nº 25019/2018 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil (OSC): Núcleo Social Evangélico de Londrina

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$ 304.184,69 (trezentos e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$ 4.113.738,57 (quatro milhões, cento e treze mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos); a prorrogação do prazo de execução para 28/02/2022 e da vigência para 28/03/2022; e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.091217/2018-06

Data de Assinatura: 08/12/2021

Assinam: Telcia Lamônica de Azevedo Oliveira - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIII Aditivo ao TC nº 25017/2018 – SMAS/FMAS

Instituição: Lar Anália Franco de Londrina

Objeto: a prorrogação do prazo de execução para 28/02/2022 e da vigência para 28/03/2022; o aumento do valor do repasse em R\$ 194.268,64 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$ 3.824.367,88 (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.091561/2018-97

Data da Assinatura: 08/12/2021

Assinam: Angelo Pamplona da Costa - Presidente da OSC Lar Anália Franco de Londrina, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, João Mendonça da Silva - Prefeito do Município de Londrina (em exercício).

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0121/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0456/2006

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DP/SMGP-0138/2006

CONTRATADA: ROSA OKADA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

REPRESENTANTE: Rosa Yukie Okada

CNPJ: 81.744.674/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel localizado na Rua Belém, nº 1.275, para sediar o Conselho Tutelar da Região Central.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento: A prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2022, passando a vencer em 31/12/2022.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.097799/2021-30

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0121/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0456/2006

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DP/SMGP-0138/2006

CONTRATADA: ROSA OKADA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

REPRESENTANTE: Rosa Yukie Okada

CNPJ: 81.744.674/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel localizado na Rua Belém, nº 1.275, para sediar o Conselho Tutelar da Região Central.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento: A concessão do reajuste do período de 12/2020 a 11/2021, com base no Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos-CPAIP nº 106/2021 (6730992), passando o valor mensal do aluguel de R\$ 1.146,85 (um mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Desta maneira, o valor contratual anual passará de R\$ 13.762,20 (treze mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), a partir de 01/01/2022, que irá representar aproximadamente 13,35% do valor atualizado do contrato, conforme quadro abaixo:

Valor atual do contrato	R\$ 13.762,20
Valor do Termo Aditivo - Reajuste	R\$ 1.837,80
Valor atualizado	R\$ 15.600,00
% aproximado do Aditivo sobre o valor atual do contrato	13,35%

PROCESSO SEI Nº: 19.008.165655/2021-13

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0165/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP-0387/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PG/SMGP-280/2021

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

REPRESENTANTE: Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza

CNPJ: 61.198.164/0001-60

PRAZO DE EXECUÇÃO: VALOR: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, conforme o período de cobertura da Apólice de Seguros.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para fornecimento de apólice de seguro total para 6 (seis) veículos da frota da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.167433/2021-35

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2021

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0181/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº 0495/2021.

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº. PG/SMGP-292/2021.

CONTRATADA: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE.

REPRESENTANTE: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE

CNPJ: 35.316.374/0001-03

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 23.991,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e um reais)

OBJETO: Aquisição de computadores, visando a estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Especial

PROCESSO SEI Nº: 19.008.173113/2021-14

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP- 0185/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0397/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0258/2021

CONTRATADA: MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA

REPRESENTANTE: Matheus Cestari Magalhães

CNPJ: 13.977.867/0001-43

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 206.625,00 (duzentos e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais).

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Informática - Computadores

PROCESSO SEI Nº: 19.008.176006/2021-48

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

Extrato de convênio firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 004/2021 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Fomento

PROMIC: 21-121
PROPONENTE: Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Explode Coração
CNPJ: 05.509.373/0001-06
Endereço: Rua Aracaúba, 175, Jardim Santa Rita
DIRIGENTE: Otávio Henrique de Azevedo Macedo
OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Londrina pede Samba", Promic nº 21-121
VALOR: R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais)
GESTOR: Dorival Aparecido de Santana
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.020.13.392.0008.6056.3.3.50.41.00
VIGÊNCIA: 08/12/2021 a 28/08/2022

Extrato de fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 007/2021 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Fomento
PROMIC: 21-166
PROPONENTE: Associação Londrinense de Circo
CNPJ: 04.605.261/0001-96
Endereço: Avenida Saul Elkind, 790. Sala Multiuso Anexo, Conjunto Maria Cecília
DIRIGENTE: Paulo Roberto Libano de Paula
OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Caminhos do Grafite", Promic nº 21-166
VALOR: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
GESTOR: Dorival Aparecido de Santana
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.020.13.392.0008.6056.3.3.50.41.00
VIGÊNCIA: 08/12/2021 a 28/08/2022

Extrato do Terceiro Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital nº 007/2019 para Seleção de Projetos Culturais Estratégicos.

Aditivo de Prorrogação de Prazo
PROMIC: 19-047
PROPONENTE: Atrito Arte Artistas e Produtores Associados
CNPJ: 11.245.652/0001-02
Endereço: Avenida Arthur Thomas, 342, Bairro Rodocentro, CEP 86.065-000, Londrina-PR
Dirigente: Christine do Carmo Vianna
OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 21/06/2022 do Termo de Fomento firmado em 18/02/2019, motivado pela necessidade de reorganização do cronograma, ao projeto cultural "Atrito - Arte em Movimento", Promic nº 19-047, da linha de Estratégicos.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo
PROMIC: 20-043
PROPONENTE: Camila Silva de Oliveira
OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 15/03/2022 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 12/03/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Avenida Duque de Caxias: um patrimônio histórico entre permanências e transformações", Promic nº 20-043.

Extrato do Quarto Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2019 para Seleção de Projetos Culturais Estratégicos.

Aditivo de Prorrogação de Prazo
PROMIC: 19-015
PROPONENTE: I Bravissimi Associzione Italiana di Londrina
CNPJ: 01.991.821/0001-0
Endereço: Rua Goiás, 1774 - Centro, CEP 86010-465, Londrina-PR
Dirigente: Hylea Regina Cortes de Ferraz
OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/03/2022 do Termo de Fomento firmado em 15/10/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Os Bravissimi na Terra Roxa: A presença italiana nos 85 anos de Londrina", Promic nº 19-015.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 005/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo
PROMIC: 18-133
PROPONENTE: Renato Forin Junior
OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/06/2022 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 14/03/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Carne Viva - em busca de um teatro dialético contemporâneo", Promic nº 18-133.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo
PROMIC: 20-069
PROPONENTE: Fabio Dias da Silva Filho
OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/05/2022 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 03/06/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Umbilical", Promic nº 20-069.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO FINAL PREGÃO Nº. PGE/SMGP-0248/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0446/2021

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios - PRODUTOS CÂRNEOS, com logística de entrega ponto a ponto;
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico Referencial nº. 2/2020 e PGM: Despacho Terminativo 3536 (6334485);
- 1.3. **Pregoeiro:** Erik Wagner Massola Bergamo;
- 1.4. **PORTARIA Nº 45/2021;**
- 1.5. **Publicação do Edital: Conforme**
- 1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 06/10/2021;
- 1.7. **Ata da sessão pública** (6676324) e **Ata Complementar Nº 1 - 18/11/2021** (6692406);
- 1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** (6712481)
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – **SEI nº 19.008.125712/2021-21**;

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

CNPJ	Razão Social
40138949000177	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
73525909000137	MARCELO ZIMOVSKI EIRELI
39946476000155	GT DISTRIBUIDORA LTDA
28124013000191	LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
21424240000193	PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
07383499000102	B.M.A DE LARA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
43291631000110	SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA
07092633000116	CWB WORD'S COMERCIO E SERVICOS LTDA

2.2. Classificadas:

- 2.2.1. Conforme - Ata da sessão pública (6676324) e Ata Complementar Nº 1 - 18/11/2021 (6692406) e Ata Complementar Nº 2 - 09/12/2021 (6841654);

2.3. Desclassificadas : INDICAR LOTES SE FOR O CASO

- 2.3.1. Conforme - Ata da sessão pública (6676324) e Ata Complementar Nº 1 - 18/11/2021 (6692406) e Ata Complementar Nº 2 - 09/12/2021 (6841654);

2.4. Habilitadas:

- 2.4.1. Conforme - Ata da sessão pública (6676324) e Ata Complementar Nº 1 - 18/11/2021 (6692406) e Ata Complementar Nº 2 - 09/12/2021 (6841654);

2.5. Inabilitadas: INDICAR LOTES SE FOR O CASO

- 2.5.1. Conforme - Ata da sessão pública (6676324) e Ata Complementar Nº 1 - 18/11/2021 (6692406) e Ata Complementar Nº 2 - 09/12/2021 (6841654);

2.6. Recursos

- 2.6.1. A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA apresentou recurso (6631420), que foi indeferido/deferido conforme decisão do pregoeiro (6631447) e ratificação do SMGP (6649585);

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.7.1. Em complemento aos Lotes já Adjudicados Documento SEI nº (6694309), conforme - Termo de Adjudicação SEI nº (6841658), adjudicado às empresas vencedoras:

LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
Curitiba - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
11	1	34493	<u>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, DESOSSADA E SEM PELE</u>	PATRIOTTA FOODS	R\$ 16,0000	41265	KG	R\$ 660.240,00
12	1	34493	<u>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, DESOSSADA E SEM PELE</u>	PATRIOTTA FOODS	R\$ 16,0000	13755	KG	R\$ 220.080,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 880.320,00
Marcelo Zimovski EIRELI - ME Colombo - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	37013	<u>CARNE BOVINA EM PEÇA CONGELADA -(ACÉM)</u>	ZAC ALIMENTOS	R\$ 30,4900	14588	KG	R\$ 444.788,12
4	1	37013	<u>CARNE BOVINA EM PEÇA CONGELADA -(ACÉM)</u>	ZAC ALIMENTOS	R\$ 30,4900	4862	KG	R\$ 148.242,38
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 593.030,50

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME: Não Houve;

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 8.574.115,02 (oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil cento e quinze reais e dois centavos);

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 6.564.004,50 (seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil quatro reais e cinquenta centavos);

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 2.010.110,52 (dois milhões, dez mil cento e dez reais e cinquenta e dois centavos);

4.4. **Percentual de desconto:** 23,44%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação parcial dos lotes indicados no mapa de apuração.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 9 de dezembro de 2021. Erik Wagner Massola Bergamo, Técnico(a) de Gestão Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Nº. PAL/SMGP-0446/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0248/2021, em especial quanto ao relatório final do pregão (6841710), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora indicadas no relatório, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 09 de Dezembro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PARCIAL LOTES 3,5,10,12 - PREGÃO Nº. PG/SMGP-0258/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0397/2021

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Informática - Computadores

1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico Referencial nº 2/2020 e Despacho Terminativo PGM Nº 3859/2021

1.3. **Pregoeiro:** Ronaldo Ribeiro dos Santos

1.4. **PORTARIA Nº 45/2021**

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme documento SEI nº 6431932.

1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 15/10/2021;

1.7. **Ata da sessão pública:** 6720759

1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** 6718147

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.109942/2021-43.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Conforme Ata da sessão pública: 6720759;

2.2. Classificadas:

- a) Todas as empresa participantes foram classificadas para a sessão de lances;

2.3. Habilitadas:

- a) MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA
b) TJC IMPORTADORA EIRELI

2.4. Inabilitadas:

- 2.4.1. Conforme Ata da sessão pública: 6720759;

2.5. Recursos

- 2.5.1. Recurso empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, contrarrazões empresa TJC IMPORTADORA EIRELI, Lotes 3,10 e 12, julgados improcedentes, documentos SEI nº 6824351 e 6835554;

- 2.5.2. Recurso empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, Lote 5, julgado improcedente, documentos SEI nº 6824583 e 6835620;

2.6. DA ADJUDICAÇÃO/TERMO DE JULGAMENTO:

- 2.6.1. Conforme documento SEI nº 6842889;

Mapa de Apuração Pregão 258 / 2021 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Aquisição de Equipamentos Informática - Computadores PAL: 397/2021								
Fornecedor MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA São José do Rio Preto - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	34121	<u>COMPUTADOR BÁSICO - PROFISSIONAL</u>	POSITIVO	R\$ 5.437,5000	38	UN	R\$ 206.625,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 206.625,00
Fornecedor TJC IMPORTADORA EIRELI Nova Bassano - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	34118	<u>COMPUTADOR BÁSICO - PROFESSIONAL C/ OFFICE</u>	DELL	R\$ 6.716,0000	702	UN	R\$ 4.714.632,00
10	1	37434	<u>NOTEBOOK-AVANÇADO 2021</u>	DELL	R\$ 8.279,0000	34	UN	R\$ 281.486,00
12	1	37435	<u>NOTEBOOK BÁSICO - 2021</u>	DELL	R\$ 6.295,0000	43	UN	R\$ 270.685,00
Total previsto para o fornecedor (8 itens)								R\$ 5.266.803,00

3. DOS ITENS (LOTES) HOMOLOGADOS, MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME E EM ANÁLISE

- 3.1. Lotes homologados: 1,2,4,6,9,11,13,14 e 15, por meio dos documentos SEI nº 6720813 e 6729286;

- 3.2. lote 7 - FRACASSADO

- 3.3. lote 8 - Em razão da decisão recursal, documentos SEI nº 6824865 e 6835644, o lote voltou a fase de habilitação.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 6.302.192,76 (seis milhões, trezentos e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) - lotes **3,5,10 e 12**.
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 5.473.428,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais);
- 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 828.764,76 (oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos);
- 4.4. **Percentual de desconto:** 13,15%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo para os lotes **1,2,4,6,9,11,13,14 e 15**.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 9 de dezembro de 2021. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0397/2021, PREGÃO Nº. PG/SMGP-0258/2021, em especial quanto ao relatório do pregão (doc.6841591), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO os lotes 3,5,10,12 aos licitantes vencedores indicados no relatório do pregão. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 9 de dezembro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-319/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0539/2021

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição com entrega única de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

1.2. Aprovação do Edital: DESPACHO TERMINATIVO Nº 4301 / 2021 e PARECER REFERENCIAL Nº 2 / 2020;

1.3. Pregoeiro: Ronaldo Ribeiro dos Santos

1.4. PORTARIA Nº 029/2021:

1.5. Publicação do Edital: Conforme documento SEI nº 6727604.

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 02/12/2021;

1.7. Ata da sessão pública: 6822125;

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 6822235

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.146057/2021-45.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Conforme Ata da sessão pública: 6822125;

2.2. Classificadas:

a) Conforme Ata da sessão pública: 6822125;

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Conforme Ata da sessão pública: 6822125;

2.4. Habilitadas:

- a) MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
- b) RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Conforme Ata da sessão pública: 6822125;

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve

Mapa de Apuração Pregão 319 / 2021 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Aquisição com entrega única de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. PAL: 539/2021								
Fornecedor MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME São Paulo - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
12	1	35731	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7 X 20 CM	BIOMEDICAL	R\$ 75,1000	50	UN	R\$ 3.755,00
13	1	35732	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7 X 30 CM	BIOMEDICAL	R\$ 64,2700	1200	UN	R\$ 77.124,00
14	1	35732	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7 X 30 CM	BIOMEDICAL	R\$ 64,2700	400	UN	R\$ 25.708,00

Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 106.587,00
Fornecedor RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Pinhais - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	2413	BICO DE ASPIRADOR - BR0438034	LAC MEDICAL	R\$ 22,2900	42	UN	R\$ 936,18
29	1	3506	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG DE 80 MM- BR0438059	TECNOPRINT	R\$ 8,3500	50	BB	R\$ 417,50
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 1.353,68

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

LOTES FRUSTRADOS: 1,8,28,33,34,35,36,37,38

LOTES DESERTOS: 3,4,5,6,7,9,10,11,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,30,31,32,39,40,41

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 108.962,80 (cento e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos);

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 107.940,68 (cento e sete mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos);

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 1.022,12 (mil, vinte e dois reais e doze centavos);

4.4. **Percentual de desconto:** 1%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 7 de dezembro de 2021. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0539/2021, PREGÃO Nº. PG/SMGP-319/2021, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc.6822241), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo aos licitantes vencedores indicados no relatório final. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 8 de dezembro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO - PREGÃO Nº. PG/SMGP-0324/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0514/2021

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Aquisição imediata de Software - Existentes no Mercado.

1.2. **Aprovação do Edital:** DESPACHO TERMINATIVO Nº 4260 / 2021

1.3. **Pregoeiro:** Eliane Andrade Gonçalves

1.4. **Portaria nº** 53/2021.

1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 16/11/2021, Folha de Londrina em 16/11/2021, Diário Oficial da União – Seção 3 em 16/11/2021, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, “site” oficial do Município a partir de 17/11/2021.

1.6. **Data da realização do certame:** 13h00 do dia 30/11/2021;

1.7. Ata sessão pública

1.8. Diligência impedidos de licitar

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.141160/2021-07, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) WORKWARE COMERCIAL E INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.185.999/0001-07;

b) DUOWARE SOFTWARES LTDA, CNPJ 19.885.972/0001-39.

2.2. Classificadas:

- a) WORKWARE COMERCIAL E INFORMATICA LTDA;
b) DUOWARE SOFTWARES LTDA.

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. não há

2.4. Habilitadas:

- a) WORKWARE COMERCIAL E INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.185.999/0001-07

2.5. Inabilitadas:

2.6. não há

2.7. Proposta da vencedora

2.8. Recursos

2.8.1. não há

2.9. DA ADJUDICAÇÃO:

2.9.1. Conforme documento SEI nº6824878, adjudico às empresas vencedoras:

Mapa de Apuração Pregão 324 / 2021 Pregoeiro (a): ELIANE ANDRADE GONCALVES Objeto: Aquisição imediata de Software - Existentes no Mercado PAL: 514/2021								
Fornecedor WORKWARE COMERCIAL E INFORMATICA LTDA São Paulo - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	37554	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE		R\$ 19.166,6600	3	UN	R\$ 57.499,98
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 57.499,98

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Lotes 2 e 3 desertos

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do Lote 1 no edital:** R\$61.486,38 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)
4.2. **Valor gasto no Lote 1 no certame:** R\$57.499,98 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
4.3. **Economia real no certame:** R\$3.986,40 (três mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
4.4. **Percentual de desconto:** 6,48%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 8 de dezembro de 2021. Eliane Andrade Gonçalves, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO n.º PG/SMGP-0324/2021, em especial quanto ao Relatório Final do Pregão, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o Lote 01 do presente processo à licitante vencedora WORKWARE COMERCIAL E INFORMATICA LTDA, CNPJ 11.185.999/0001-07. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 8 de dezembro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PGV/SMGP-0333/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0507/2021

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de carteiras de vacinação para as unidades da Autarquia Municipal Saúde.
- 1.2. Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 6672668
- 1.3. Pregoeiro:** Eliane Andrade Gonçalves
- 1.4. Portaria nº** 0045/2021.
- 1.5. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 19/11/2021, Folha de Londrina em 19/11/2021, Diário Oficial da União – Seção 3 em 19/11/2021, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, “site” oficial do Município a partir de 19/11/2021.
- 1.6.** Data da realização do certame: 13H00 do dia 06/12/2021;
- 1.7.** Ata da sessão publica
- 1.8.** Diligência impedidos de licitar
- 1.9.** Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.139620/2021-29, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP, CNPJ 79.060.612/0001-20

Observação: A Empresa Gráfica Alta Definição apresentou o envelope no dia 06/12/2021 às 15:44 hs, após a realização do Certame.

2.2. Classificadas:

- a) GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP, CNPJ 79.060.612/0001-20

2.3. Desclassificadas:

- 2.3.1.** Não houve.

2.4. Habilitadas:

- a) GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP, CNPJ 79.060.612/0001-20

2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1.** Não houve.

2.6. Recursos

- 2.6.1.** Não houve.

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.7.1.** Conforme Ata da Sessão Pública, adjudico à empresa vencedora:

Fornecedor GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	37735	CARTEIRA DE VACINAÇÃO - ADULTO		R\$ 9,0000	7875	CE	R\$ 70.875,00
2	1	37735	CARTEIRA DE VACINAÇÃO - ADULTO		R\$ 9,0000	2625	CE	R\$ 23.625,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 94.500,00

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 99.081,15 (noventa e nove mil oitenta e um reais e quinze centavos);
- 4.2. Valor gasto no certame:** R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).
- 4.3. Economia real no certame:** R\$ 4.581,15 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para ratificação da adjudicação e homologação do processo.

Londrina, 9 de dezembro de 2021. Eliane Andrade Gonçalves, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PGV/SMGP-0333/2021, em especial quanto ao relatório final (Doc. SEI 6814005), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 08 de dezembro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº CV/SMGP-001/2021 - 19.008.009151/2021-14

CONVENIADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

REPRESENTANTE: Sergio Carlos de Carvalho

REITOR: Sergio Carlos de Carvalho

VICE REITOR: Décio Sabbatini Barbosa

CNPJ: 78.640.489/0001-53

OBJETO: É objeto do presente aditamento promover as seguintes alterações no instrumento original:

No Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta, onde-se lê:

"Parágrafo Segundo. As parcelas mensais serão depositadas até o 10º dia útil de cada mês, a iniciar no mês de fevereiro do ano de 2021, na conta bancária da UEL, na Caixa Econômica Federal, agência 3076, conta corrente nº 50-9, operação 006."

leia-se:

"Parágrafo Segundo. As parcelas mensais serão depositadas até o 10º dia útil de cada mês, a iniciar no mês de fevereiro do ano de 2021, ressalvada a parcela de janeiro de 2022 que deverá ser repassada até o dia 09 de dezembro de 2021, na conta bancária da UEL, na Caixa Econômica Federal, agência 3076, conta corrente nº 50-9, operação 006."

PROCESSO SEI Nº: 60.023153/2021-53

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SMGP-0276/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1733/2016

MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP- 0175/2016

CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais - Geração Integrar

REPRESENTANTE: Vivaldo Aparecido Noceti

CNPJ: 01.879.346/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de saúde clínico-assistenciais aos pacientes Portadores de Transtorno Global de Déficit Intelectual usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando proporcionar às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente e contínua; severa e em regime de tratamento intensivo das deficiências auditiva, intelectual, visual, mental, autismo, ou múltiplas deficiências, que necessitem de ações clínico assistenciais em saúde visando à reabilitação global, integral e contínua da pessoa, com prevalência de idade acima dos 12 anos, ou idade inferior em casos específicos, com diagnósticos de paralisia cerebral, transtorno global do desenvolvimento, deficiência mental, distúrbios de comportamento, síndromes, dentre outros agravos relacionados, os quais recebem atendimento e avaliação especializadas em saúde nas áreas de psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, serviço social, psicopedagogia, medicina (pediatria, clínico geral, neurologia ou outras especialidades afins), sendo realizadas atividades em saúde de prevenção, promoção, educação, reabilitação, acompanhamento e de aprimoramento das ações assistenciais através da atuação de equipe multiprofissional, com estimulação neuro-sensorial e psicomotora, aplicação de testes para psicodiagnósticos, terapia individual e em grupo, apoio psicossocial, apoio e orientação com assistentes sociais, visitas domiciliares para consulta/atendimento em assistência especializada e de alta complexidade, entre outras ações.

OBJETO DO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

É objeto do presente aditamento:

A) A prorrogação excepcional do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2021, passando a vencer em 25/09/2022, ou até que se conclua o procedimento para formalização do novo contrato, o que ocorrer primeiro, conforme o § 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

B) Fica prorrogada, consequentemente, a vigência contratual até 25/11/2022, em conformidade com o prazo estabelecido em contrato, na cláusula décima quinta.

Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos praticados desde 26/09/2021 até a data de assinatura do presente aditivo, de acordo com Termo de Convalidação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

É objeto do presente aditamento:

A) O acréscimo no valor total de R\$ 40.032,00 (quarenta mil trinta e dois reais), sendo R\$ 3.336,00 (três mil trezentos e trinta e seis reais) por mês, o que representa 25,00% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.017856/2021-42

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021

Este termo encontra-se disponível na íntegra no site do Município, por meio das publicações eletrônicas do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 257, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede pensão por morte a Clemerson Henrique Germano, Nicolly Germano e Yasmin Germano

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo SEI nº 43.014969/2021-02

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 01/09/2021, em razão do falecimento de Alessandra Moreira Germano, aos dependentes previdenciários Clemerson Henrique Germano, na qualidade de cônjuge, Nicolly Germano e Yasmin Germano, na qualidade de filhas.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, II, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

§2º Considerando o disposto no §2º, II do art. 50 da Lei 13.193/2020 o valor da pensão equivale a R\$ 1.389,62, 100% da remuneração da servidora no mês referência agosto/2021, conforme segue:

I - Código 310 - Proventos IntegraisR\$ 1.389,62;
II - Total mensal.....R\$ 1.389,62;
III - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 18.065,06.

§3º A pensão será rateada igualmente entre os beneficiários e cessará com a perda da qualidade de dependente, não sendo reversível aos demais dependentes, nos termos do Art. 50, § 1º, da Lei 11.348/2011.

§4º O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais terá vigência, conforme segue:

I – das pensionistas Nicolly Germano e Yasmin Germano cessará ao completar 21 anos de idade, salvo observado o disposto no § 8º do art. 7º da Lei 13.193/2020, nos termos do Art. 57, § 3º, da Lei 11.348/2011;
II – do pensionista Clemerson Henrique Germano, por 15 (quinze) anos, conforme determinado no § 5º, III, “e”, do art. 50 da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de dezembro de 2021. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

EDITAIS

EDITAL Nº 020/2021

DIVULGA RESULTADO FINAL E PROCLAMA OS ELEITOS NA ELEIÇÃO ABERTA PELO EDITAL 020/2021, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA CAAPSML.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSML, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública para conhecimento dos interessados a divulgação do resultado final da eleição, conforme as disposições contidas no Edital 020/2021, bem como na Resolução nº 186/2021 do Conselho Administrativo e na Lei Municipal nº 11.348/2011, ocorrida no vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um, para membros do Conselho Administrativo da CAAPSML.

CONSELHO ADMINISTRATIVO – 2022/2025	
MEMBROS EFETIVOS	
Edson Carlos da Silva	
Nivaldo Ângelo	
Rosângela Maria Cebulski	

Considerando o artigo 18 da Resolução nº 186/2021, ficam novamente os eleitos cientes de que no ato da posse deverá ser apresentada Certificação de Profissional ANBIMA 10 – CPA10 em vigência, ou qualquer outra certificação autorizada pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS da Secretaria de Previdência/Ministério da Economia, não podendo se eximir por qualquer motivo dessa obrigação. A posse será posteriormente agendada, ocorrendo no mês de dezembro de 2021.

Londrina, 9 de dezembro de 2021. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

EDITAL Nº 28/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC
PROCESSO Nº 43.013054/2021-71

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, por meio da **Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSML**, conforme Decreto Municipal nº 1171/2021, representada por seu titular abaixo assinado, considerando Despachos Administrativos 31160 e 31265 (SEI 43.005063/2021-99 - documento 6837725), divulga alterações de prazos constantes do Edital nº 22/2021-CAAPSML.

DO PRAZO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

a análise e classificação das propostas, constante do item 7.3. do edital alterado, ocorrerá até o dia 23 de dezembro de 2021.

DO PRAZO DE RECURSOS

as entidades participantes poderão apresentar recursos, mencionados no item 7.5. do edital alterado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da classificação, que ocorrerá no site da CAAPSM, até a data estabelecida no item 1.1 deste Edital.

Londrina, 09 de dezembro de 2021. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 315/2021-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa Ktec Máquinas e Ferramentas LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.203.071/0001-08, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	GUINCHO HIDRÁULICO EM V COM ALONGADOR – 2 TN - pernas em V; - rodas de ferro fundido; - 2 rodas fixas e 2 rodas giratórias; - altura máxima: 1870mm; - capacidade mínima: 2 toneladas (2.000 kg); - comprimento do braço recolhido mínimo: 1600mm; - comprimento do braço estendido mínimo: 2070mm; - largura máxima entre as pernas: 900mm; - largura total máxima: 2390mm; - peso máximo: 183kg.	1	Und	Marcon	R\$ 4.699,00	R\$ 4.699,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor dos menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. KTEC MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA– Roberto Ruiz Cuellar – Sócio Administrador - Londrina, 08 de dezembro de 2021.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA RESULTADO

RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 – COHAB-LD

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para formalização de Seguro Habitacional, através de Apólice de Mercado SH/AM específica dos Ramos 65 e 68, de acordo com o disposto no Anexo da Circular CNSP nº 205 de 18 de novembro de 2009 e suas alterações, para os adquirentes de imóveis comercializados pela Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, no Sistema Financeiro da Habitação sem cobertura do FCVS ou fora do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, produzidos ou em produção, na qual a Companhia a ser contratada assumirá, com exclusividade, os riscos MIP e DIF.

Empresa habilitada e vencedora da licitação:

Empresa	Valor da Proposta		Classificação
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS CNPJ: 33.054.826/0001-92	MIP 0,0825 %	DFI 0,034%	1º CLASSIFICADA

A Sra. Pregoeira, ao final assinado, ADJUDICOU o objeto da presente licitação para a empresa acima citada e encaminhará o processo completo do certame em pauta, para superior apreciação e HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente da COHAB-LD, para posterior publicação do Contrato Administrativo.

Londrina, 09 de dezembro de 2021. Daniela Baltazar Dias Rossafa, Pregoeira

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

DECISÃO Nº 106, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Processo Administrativo nº 3204/2018

Fornecedor/Representado: ASUSTEK COMPUTADORES COMERCIAL LTDA (ASUS BRASIL)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Após análise das razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 330/2018, concluiu-se pelo encerramento do processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 109, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Processo Administrativo nº 3208/2018

Fornecedor/Representado: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO (SICREDI UNIÃO PR/SP)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 334/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – 003/2021

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) nº 64/2021

AUTO(S) DE INFRAÇÃO nº 50/2021

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, da Prefeitura do Município de Londrina, representado, neste ato, por seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, doravante denominado PROCON-LD, de um lado, e, de outro, AUTO POSTO BS PREMIUM LTDA (STAR SWISS), pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina-PR, [omissis], representada, neste ato, por seu por seu sócio administrador, Wagner [omissis], doravante denominada COMPROMISSÁRIA, autorizados pelo art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, e, Considerando que, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.181/1997, as entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor poderão celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais;

Considerando o princípio da harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

Considerando a conveniência institucional de estimular a atuação resolutiva para promoção da defesa do consumidor e redução da litigiosidade;

Considerando o princípio da finalidade administrativa, que dispõe que toda a atuação da Administração deve ser voltada para o atingimento da finalidade prevista em lei, inerente ao princípio da legalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando a mudança cultural e judicial trazida por normativas como o Novo Código de Processo Civil e a Lei nº 13.140/2015, com foco na resolução pacífica dos conflitos;

Considerando o teor do(s) Auto(s) de Infração nº 50/2021, peças de instrução do(s) processo(s) administrativo(s) protocolado(s) sob o(s) nº 64/2021, e, a manifestação de vontade da COMPROMISSÁRIA, que expressa a intenção de promover as adequações de condutas apontadas no(s) auto(s) de infração em tela; e,

Considerando, finalmente, que a fase na qual tramitam os referidos Procedimentos Administrativos admite o ajustamento da conduta, diante da norma de proteção e defesa do consumidor;

RESOLVEM:

Celebrar o presente compromisso de ajustamento de conduta, com fulcro no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985; art. 6º, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997; e, disposições do Decreto Municipal nº 983, 2 de setembro de 2021, mediante os seguintes TERMOS:

I – A COMPROMISSÁRIA compromete-se, a partir da assinatura do presente termo, a observar e respeitar rigorosamente os direitos do consumidor previstos nos Art. 6º, inciso IV e VI; art. 39, incisos V e X, todos da Lei Federal nº 8.078/1990, adequando a(s) conduta(s) tida(s) por infrativa(s), qual(is) seja(m): aumento no preço de venda da gasolina e do etanol sem justificativa plausível, inclusive ressarcindo eventuais prejuízos financeiros aos consumidores.

II – A COMPROMISSÁRIA assume a obrigação de dar os bens/materiais abaixo listados, os quais correspondem à quantia aproximada de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais):

a) 20000 (vinte mil) envelopes ofício, branco, sem timbre.

II.1 – Os bens/materiais acima descritos deverão ser entregues até 17/11/2021, na sede do PROCON-LD

III – Qualquer violação ao presente ajustamento poderá sujeitar a COMPROMISSÁRIA ao pagamento de multa pecuniária diária, limitada a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 6º, §3º, II, do Decreto Federal nº 2.181/1997, e art. 2º, VI e §1º, e art. 11, ambos do Decreto Municipal nº 983/2021, no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais), a ser destinada ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

IV – A título de ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo, fica a COMPROMISSÁRIA obrigada ao pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio de boleto bancário, com vencimento em 08/12/2021.

V – As obrigações pactuadas neste Instrumento serão rigorosamente cumpridas pela COMPROMISSÁRIA, uma vez que expressa a sua vontade coadunada aos ditames legais, estabelecendo-se como limite de vigência deste Termo o prazo de 2 (dois) meses, contados da assinatura do mesmo.

VI – No decurso do cumprimento do presente Termo de Ajustamento, o(s) Processo(s) Administrativo(s) a que se refere(m) em trâmite perante o PROCON-LD ficará(ão) suspenso(s). Na hipótese de violação de quaisquer das condições acima acordadas, o(s) processo(s) objeto(s) do presente terá(ão) os procedimentos administrativos competentes retomados. Porém, ao final do período fixado no item V, se cumpridas e comprovadas todas as condições deste termo, o(s) mesmo(s) será(ão) arquivado(s).

VII – A assinatura do presente Termo de Ajustamento não significa reconhecimento de prática de qualquer ato ilícito ou abusivo por parte da COMPROMISSÁRIA, e nem pelo PROCON-LD, uma vez que a suspensão do(s) Processo(s) Administrativo(s) referida no item anterior ocorre antes da análise de mérito.

VIII - Não obstante o acordado através do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, o PROCON-LD continuará a exercer todos os atos inerentes à sua função fiscalizadora;

IX - O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DE LONDRINA se compromete a não adotar qualquer medida judicial coletiva ou individual, de cunho civil ou criminal, contra o compromissário, que tenha por objeto as condições do item I.

X - A este Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta será dada publicidade, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

E por estarem, assim, perfeitamente cientes das condições ora estipuladas, firmam o presente TERMO em 2 (duas) vias de 3 (três) páginas de igual teor e forma, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Londrina, 08 de dezembro de 2021.

THIAGO MOTA ROMERO- Diretor Executivo - PROCON - LD

Wagner [omissis] - AUTO POSTO BS PREMIUM LTDA (STAR SWISS)

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – 004/2021

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) nº 26/2021

AUTO(S) DE INFRAÇÃO nº 21/2021

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, da Prefeitura do Município de Londrina, representado, neste ato, por seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, doravante denominado PROCON-LD, de um lado, e, de outro, PAGLIARINI COMERCIO DE BICICLETAS LTDA (PAGLIARINI BIKES), pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina-PR [omissis], representada, neste ato, por seu Advogado, Antonio [omissis], doravante denominada COMPROMISSÁRIA, autorizados pelo art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, e, Considerando que, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.181/1997, as entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor poderão celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais;

Considerando o princípio da harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

Considerando a conveniência institucional de estimular a atuação resolutiva para promoção da defesa do consumidor e redução da litigiosidade;

Considerando o princípio da finalidade administrativa, que dispõe que toda a atuação da Administração deve ser voltada para o atingimento da finalidade prevista em lei, inerente ao princípio da legalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando a mudança cultural e judicial trazida por normativas como o Novo Código de Processo Civil e a Lei nº 13.140/2015, com foco na resolução pacífica dos conflitos;

Considerando o teor do(s) Auto(s) de Infração nº 21/2021, peças de instrução do(s) processo(s) administrativo(s) protocolado(s) sob o(s) nº 26/2021, e, a manifestação de vontade da COMPROMISSÁRIA, que expressa a intenção de promover as adequações de condutas apontadas no(s) auto(s) de infração em tela; e,

Considerando, finalmente, que a fase na qual tramitam os referidos Procedimentos Administrativos admite o ajustamento da conduta, diante da norma de proteção e defesa do consumidor;

RESOLVEM:

Celebrar o presente compromisso de ajustamento de conduta, com fulcro no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985; art. 6º, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997; e, disposições do Decreto Municipal nº 983, 2 de setembro de 2021, mediante os seguintes TERMOS:

I – A COMPROMISSÁRIA compromete-se, a partir da assinatura do presente termo, a observar e respeitar rigorosamente os direitos do consumidor previstos nos art. 6º, inciso III, e art. 31, ambos da Lei Federal nº 8.078/1990; art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 10.962/2004; art. 2º, do Decreto Federal nº 5.903/2006, adequando a(s) conduta(s) tida(s) por infrativa(s), qual(is) seja(m): informar de forma clara e adequada os preços dos produtos ofertados em página eletrônica de rede social, inclusive ressarcindo eventuais prejuízos financeiros aos consumidores.

II – A COMPROMISSÁRIA assume a obrigação de dar os bens/materiais abaixo listados, os quais correspondem à quantia aproximada de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais):

a) 1 (uma) Webcam Full Hd 1080p, Usb, com Microfone, com rotação 360º, cor preta.

II.1 – Os bens/materiais acima descritos deverão ser entregues até 17/11/2021, na sede do PROCON-LD

III – Qualquer violação ao presente ajustamento poderá sujeitar a COMPROMISSÁRIA ao pagamento de multa pecuniária diária, limitada a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 6º, §3º, II, do Decreto Federal nº 2.181/1997, e art. 2º, VI e §1º, e art. 11, ambos do Decreto Municipal nº 983/2021, no valor de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), a ser destinada ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

IV – A título de ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo, fica a COMPROMISSÁRIA obrigada ao pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio de boleto bancário, com vencimento em 08/12/2021.

V – As obrigações pactuadas neste Instrumento serão rigorosamente cumpridas pela COMPROMISSÁRIA, uma vez que expressa a sua vontade coadunada aos ditames legais, estabelecendo-se como limite de vigência deste Termo o prazo de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do mesmo.

VI – No decurso do cumprimento do presente Termo de Ajustamento, o(s) Processo(s) Administrativo(s) a que se refere(m) em trâmite perante o PROCON-LD ficará(ão) suspenso(s). Na hipótese de violação de quaisquer das condições acima acordadas, o(s) processo(s) objeto(s) do presente terá(ão) os procedimentos administrativos competentes retomados. Porém, ao final do período fixado no item V, se cumpridas e comprovadas todas as condições deste termo, o(s) mesmo(s) será(ão) arquivado(s).

VII – A assinatura do presente Termo de Ajustamento não significa reconhecimento de prática de qualquer ato ilícito ou abusivo por parte da COMPROMISSÁRIA, e nem pelo PROCON-LD, uma vez que a suspensão do(s) Processo(s) Administrativo(s) referida no item anterior ocorre antes da análise de mérito.

VIII - Não obstante o acordado através do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, o PROCON-LD continuará a exercer todos os atos inerentes à sua função fiscalizadora;

IX - O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DE LONDRINA se compromete a não adotar qualquer medida judicial coletiva ou individual, de cunho civil ou criminal, contra o compromissário, que tenha por objeto as condições do item I.

X - A este Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta será dada publicidade, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

E por estarem, assim, perfeitamente cientes das condições ora estipuladas, firmam o presente TERMO em 2 (duas) vias de 3 (três) páginas de igual teor e forma, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Londrina, 12 de dezembro de 2021.

THIAGO MOTA ROMERO- Diretor Executivo - PROCON - LD

Antonio [omissis] - PAGLIARINI COMERCIO DE BICICLETAS LTDA (PAGLIARINI BIKES)

EDITAL nº 203/2021 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0003632, tendo como Consumidor(a) SILVANA [omissis], inscrito(a) no CPF/MF sob nº 654.xxx.xxx-49, e Fornecedor ALLPRO ASSESSORIA E COBRANCAS EMPRESARIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.196.880/0001-84, pelos fatos a seguir relatados:

“DOS FATOS

O consumidor devidamente qualificado vem perante este órgão Protetivo relatar, via e-mail, o que segue transcrito:

“No dia 30/08/2021 recebi uma ligação da empresa ALL PRO INFO dizendo que precisava atualizar os dados da empresa tapeçaria Ferraz que é do meu marido, atualizasse endereço da empresa na linha telefônica. A primeira coisa que perguntei foi se teria algum custo, então a atendente Caroline disse que não, pois já era descontado todo mês o valor na conta telefônica. Ela me ligou 4x no mesmo dia e pediu pra imprimir e anexar cartão de visita. Hoje dia 20/09/2021 ligou uma moça falando que meu nome CNPJ e CPF iria pra protesto a tarde por falta de pagamento 12x R\$ 199,00. Daí me ligou uma pra Guiomar Ferreira (11) 47803658 com a ação nº 114322 615 2001. Que depois de baixar para R\$ 955,20, depois em conversa para R\$ 688,0, e depois para 620,00. Falamos que antes de pagar, porque foi dito que não teria custo, pedimos para esperar 2 dias para falar primeiro com um advogado, ela se exaltou e disse que teria que protestar.

Essa semana recebi ligação de outra empresa querendo o mesmo”. Por tais motivos recorre a este Órgão Protetivo.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

I. Pretendo não pagar, pois pesquisei e achei reclamações semelhantes, se tratado, assim, de um golpe." e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 09 de dezembro de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON - LD

EDITAL nº 204/2021 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0003763, tendo como Consumidor(a) LUCAS [omissis], inscrito(a) no CPF/MF sob nº 009.xxx.xxx-01, e Fornecedor CAMILA CRISTINA DO AMARAL 22679957865 (APPLE IMPORTS BRASIL), inscrito no CNPJ nº 28.351.396/0001-30, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS:

Segue a transcrição do relato e dos pedidos enviados pelo consumidor via e-mail:

"No dia 12/09/2021 às 17:26:47, realizei um pagamento em forma de pix para a chave: appleimportsfinanpagam@gmail.com no valor de R\$ 6.715,00 com descrição de CPF ..740.008... e nome Rodrigo Henrique Teixeira, instituição ITAÚ UNIBANCOS S.A. para aquisição de dois iPhones (11 e 11Pro) na loja do Instagram @apple_imports_brasil19. Porém após o pagamento não me responderam mais, não me encaminharam a NF, nem o código de rastreio dos produtos sendo que dia 17/09/2021 venceu o prazo de entrega combinado. A negociação, ocorreu não somente via Instagram, mas também via contato Whatsapp comercial numero (86) 98185-4005. Me enviaram seu CNPJ e até mesmo fotos com os produtos em mãos. Realizei o registro por meio de prints e gravações de tela de toda a negociação. Utilizei-me dos dados coletados via consulta de CNPJ, enviado por eles e dados da descrição do Whatsapp para preenchimento desse Formulário."

DOS PEDIDOS:

Diante o exposto, requer-se:

I)"Espero recuperar o dinheiro da transação, ou recebimento dos produtos adquiridos." e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 09 de dezembro de 2021.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON - LD

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 232, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 116 e 118, § 1º e 2º Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER conversão de 18 dias da licença-prêmio em pecúnia, na forma abaixo:

I. Servidor: **Dayane Patrícia Alves Alonso do Carmo**

a) Matrícula: **6713**

b) Cargo/Função: Técnico Legislativo

c) Lotação: Consolidação Legislativa

d) Período aquisitivo: 03/01/2014 a 02/01/2019

e) Requisição: 1501, de 24/11/2021

II. Servidor: **Felipe Werlang Paim**

a) Matrícula: **8713**

b) Cargo/Função: Técnico Legislativo

c) Lotação: Consolidação Legislativa

d) Período aquisitivo: 05/06/2014 a 04/06/2019

e) Requisição: 1511, de 03/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 8 de dezembro de 2021. Jairo Tamura, **PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 233, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, nos dias 13, 15, 17 e 20 de Dezembro, o expediente da Câmara Municipal de Londrina será das 8h às 14h, e no dia 21 de Dezembro, das 8h às 13h.

Publique-se.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 8 de dezembro de 2021. Jairo Tamura, **PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 234, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:

I. Servidora: **Olivia Lina Takarada**

a) Matrícula: **99957**

b) Cargo/Função: Técnico Legislativo

c) Lotação: Departamento de Administração Predial

d) Período aquisitivo: 25/09/2019 a 24/09/2020

e) Primeiro período de gozo: **03/01/2021 a 17/01/2022** (15 dias)

f) Segundo período de gozo: **22/08/2022 a 05/09/2022** (15 dias)

g) Requisição: 1488, de 03/11/2021

II. Servidor: **Felipe Yamamoto de Oliveira**

a) Matrícula: **18518**

b) Cargo/Função: Técnico Legislativo

c) Lotação: Departamento de Apoio às Comissões

d) Período aquisitivo: 07/01/2019 a 06/01/2020

e) Período de gozo: **03/01/2022 a 22/01/2022** (20 dias)

f) Pecúnia: 10 dias

g) Requisição: 1368, de 15/07/2021

III. Servidora: **Marcela Campos de Mari**

a) Matrícula: **15218**

b) Cargo/Função: Jornalista

c) Lotação: Jornalismo

d) Período aquisitivo: 20/09/2020 a 19/09/2021

e) Primeiro período de gozo: **03/01/2022 a 07/01/2022** (5 dias)

f) Segundo período de gozo: **17/01/2022 a 31/01/2022** (15 dias)

g) Pecúnia: 10 dias

h) Requisição: 1500, de 23/11/2021

IV. Servidor: **Marcelo Orth**

a) Matrícula: **17518**

b) Cargo/Função: Contador

c) Lotação: Controladoria

d) Período aquisitivo: 03/12/2019 a 02/12/2020

e) Primeiro período de gozo: **03/01/2022 a 22/01/2022** (20 dias)

f) Pecúnia: 10 dias

h) Requisição: 1513, de 06/12/2021

V. Servidor: **Dayane Patricia Alves Alonso do Carmo**

a) Matrícula: **6713**

b) Cargo/Função: Técnico Legislativo

c) Lotação: Compilação e Consolidação

d) Período aquisitivo: 21/03/2020 a 20/03/2021

e) Primeiro período de gozo: **03/01/2022 a 07/01/2022** (5 dias)

f) Segundo período de gozo: **01/12/2022 a 15/12/2022** (15 dias)

Pecúnia: 10 dias

h) Requisição: 1512, de 06/12/2021

VI. Servidor: **Marcos Antonio Victoria Palma**

a) Matrícula: **296**

b) Cargo/Função: Analista de Informática

c) Lotação: Departamento de Informática

d) Período aquisitivo: 02/01/2019 a 01/01/2020

e) Primeiro período de gozo: **10/01/2022 a 14/01/2022** (5 dias)

f) Segundo período de gozo: **31/05/2022 a 14/06/2022** (15 dias)

Pecúnia: 10 dias

h) Requisição: 1512, de 06/12/2021

VII. Servidor: **João Klayton Campos Silva Dourado**

a) Matrícula: **10918**

b) Cargo/Função: Analista de Informática

c) Lotação: Departamento de Informática

d) Período aquisitivo: 02/01/2019 a 01/01/2020

e) Primeiro período de gozo: **10/01/2022 a 14/01/2022** (5 dias)

f) Segundo período de gozo: **20/06/2022 a 04/07/2022** (15 dias)

Pecúnia: 10 dias

h) Requisição: 1515, de 07/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 9 de dezembro de 2021. Jairo Tamura, PRESIDENTE

TERMO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018

Espécie: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº. 34/2018.

Origem: Processo Administrativo nº 67.3/2018 – Dispensa de Licitação nº 22/2018.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº. 01.371.416/0001-89

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14/12/2022 (por mais 12 meses), a contar de 15 de dezembro de 2021 e alteração dos valores dos itens 2, 3 e 4 do Contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor mensal	Valor anual
2	Linha de internet 200 MBPS x 100 MBPS em fibra ótica - tecnologia GPON	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
3	Linha de internet 200 MBPS x 100 MBPS em fibra ótica - tecnologia GPON	R\$ 99,90	R\$ 1.198,80
4	Linha de internet 400 MBPS x 200 MBPS em fibra ótica - tecnologia GPON	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80

Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2021.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br